

RESOLUÇÃO Nº 02
de 22 de setembro de 1976.

Fixa os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam fixados em 20 (vinte) vezes, o salário mínimo da região os subsídios e, em 10 (dez) vezes o referido salário, a verba de representação do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - O subsídio e a verba de representação de que trata o artigo anterior vigorarão para o período de 1º de fevereiro de 1977 a 31 de janeiro de 1981.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta Resolução serão consignadas nos orçamentos dos exercícios correspondentes àquele quadriênio.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 22 de setembro de 1976.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário